



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 918/2022, e a empresa **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua S-2, nº 913, Quadra S-5 A, lotes 4/5, Salas 801 a 805, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.899/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ernesto Pires Inácio Carneiro, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022**, conforme autorização contida no **DESPACHO 13/2024 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG** (Fls. 239/240 - SUAP), nos termos do processo eletrônico nº 00000.05253.2023-74 e, ainda, de acordo com as cláusulas a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do subitem 3.1.1, da Cláusula Terceira do instrumento contratual em referência.



Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência em **01/04/2024** e expirará em **31/03/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor orçamentário disponível para execução dos Termos Aditivos de prorrogação contratual celebrados pelas 02 (duas) CONTRATADAS, para vigência nos próximos 12 (doze) meses, está estimado em **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, e o valor a ser executado por cada uma dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos limites estabelecidos no subitem 2.1.1.

2.1.1 - Os serviços serão solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA às contratadas, observado o processo de seleção interna, de modo a garantir a cada uma das contratadas o mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 70% (setenta por cento) dos valores executados nos dois aditivos, em cada ano de vigência.

2.2 - Os créditos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 estão consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Goiânia, na Dotação Orçamentária nº **2024.0101.01.031.0001.2027.33903988.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0003 00**, datada em **29/02/2024**.

2.3 - Serão consignadas nos próximos exercícios, no Orçamento Fiscal da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos, assim como no caso de prorrogação de vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - Cada CONTRATADA prestará garantia de execução dos serviços, em favor da CONTRATANTE, correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) equivalente a 3% (três por cento) do valor mínimo garantido a cada uma das agências contratadas conforme previsto no subitem 4.1.1 do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Aplicam-se as demais disposições previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2022.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

4.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

4.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas;

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Goiânia-GO, data da última assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Data: 12/03/2024 12:38:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:

PEDRO ERNESTO PIRES
INACIO
CARNEIRO:02635794170
Assinado de forma digital por PEDRO
ERNESTO PIRES INACIO
CARNEIRO:02635794170
Dados: 2024.03.11 15:13:57 -03'00'

Pedro Ernesto Pires Inácio Carneiro

STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 30/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 12 de março de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, foi celebrado na data de **12/03/2024** e assinado pelos representantes legais da empresa **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES

RG: 5480255 PC-GO

CPF: 022.669.571-98

ADRIELLY VITAL MACHADO

RG: 6026907 SSP/GO

CPF: 700.362.741-86

Documento assinado eletronicamente por:

- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 12/03/2024 14:25:55.
- **ADRIELLY VITAL MACHADO, SV - DRGER**, em 12/03/2024 14:28:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 88410

Código de Autenticação: 89f4a00662

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple.. Comple..

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Quarto_Termo_Aditivo_Contrato_11_2022_-_Stylos_assinado.pdf

Hash: 03db1cf2338d2egd722291e0004c181584dc70079fb1577a4c83611556c24ff0

Data da validação: 12/03/2024 14:12:40 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: PEDRO ERNESTO PIRES INACIO CARNEIRO

CPF: ***.357.941-**

Nº de série de certificado emitente: 71819437266530461382269241520438465292

Data da assinatura: 11/03/2024 15:13:57 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Cadeia de certificação reprovada

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS

CPF: ***.542.931-**

Nº de série de certificado emitente: 6603784002247218000

Data da assinatura: 12/03/2024 12:38:49 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
AVANÇADA

gov.br

Conforme
Lei 14.063/20